



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 728/2015**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2015, Processo nº 201500047002438**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº. 7.468/2011 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

15/01/2016 às 8h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

27/01/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

27/01/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

27/01/2016 às 09:30h – Horário de Brasília;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário de marcenaria na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail cpl@tce.go.gov.br, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

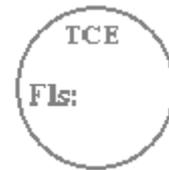
3. ESCLARECIMENTOS E/OU INFORMAÇÕES AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou informações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações e/ou esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, inclusive quanto à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

documentação exigida no item 12 - Habilitação, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no site www.licitacoes-e.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.2. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

4.3. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste edital, bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência - Anexo I. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor do TCE/GO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias.

5.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.1.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

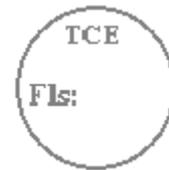
5.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços contendo o valor unitário dos itens e o valor total por lote, a partir da data da liberação deste edital no site www.licitacoes-e.com.br, **15/01/2016 às 8:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, **até às 8:00h do dia 27/01/2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros anexos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.2. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, a contar do encerramento da fase de lances, devendo conter as especificações dos produtos ofertados juntamente com os documentos solicitados no item 7.8 deste edital.

7.3. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.5. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas neste edital e no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá às últimas.

7.8. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II deste edital (**SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELA LICITANTE VENCEDORA**):

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;

c) prazo máximo de entrega e instalação dos produtos que será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de fornecimento, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia – Goiás.

d) preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital;

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.8.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.8.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.9 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto a ser contratado.

7.10. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente e registrando no Sistema Eletrônico, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

7.11. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **09:30h do dia 27/01/2016** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7 – Proposta de Preços poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.3. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser declarada vencedora.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.1.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.1.4. Na hipótese de não ocorrência do previsto no caput, dar-se-á prosseguimento ao procedimento licitatório.

10.2. O pregoeiro, verificada as condições previstas no item anterior, poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o menor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.2.1. Caberá ao pregoeiro examinar a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.2.2. Deverá ser verificado o valor estimado para contratação e as especificações do projetos previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.2.3. Caso o preço ofertado seja superior ao estimado para a contratação, poderá não ser aceito.

10.3. O Pregoeiro, constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão para obtenção do menor preço.

10.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente edital.

10.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta de preços que atenda as exigências deste edital.

10.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.6. Atendidas as exigências deste edital, estando habilitado o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do certame e adjudicará o seu objeto.

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações dos projetos e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste edital.

11.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

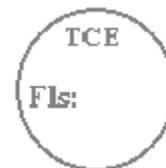
11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o tribunal e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no mural do TCE e nos sites www.tce.go.gov.br e www.licitacoes.com.br.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

12.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.7. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica;

12.1.8. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.

12.1.9. Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de:

12.1.9.1. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

12.1.9.2. Atestado de Vistoria Técnica Obrigatória, devidamente assinado por um servidor da Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme disposto no Termo de Referência, modelo constante em seu Anexo - VI.

12.1.10. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital, assinada por sócio, dirigente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.11. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

12.1.12. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

12.1.13. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.

12.1.13.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. O licitante, declarado vencedor do objeto do presente edital, terá o prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br os documentos necessários para habilitação.

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.5. O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR;

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório.

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.8. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as licitantes brasileiras, no caso de ser considerado vencedor.

12.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

15. PAGAMENTO

15.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os bens, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

15.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente no prazo de até 30(trinta) dias, contado da aceitação dos bens e entrega do documento fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B” da sede do TCE-GO.

15.3.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

15.6. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens objetos desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário n. 2015 0250 01 032 4001 4.001, Fonte: 20 – Recurso Próprio, e 2015 0201 01 032 1007 2.350 – Fonte 00 – Tesouro Estadual, no Grupos, Naturezas de Despesas e Valores abaixo especificados:

Grupo 03 – Outras Despesas Correntes, na Natureza de Despesa:

3.3.90.39.20 – Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritórios e Unidades Administrativas (Item 8.6 do Termo de Referência) – Lote 01, itens 1.14 e 1.15; Lote 02, itens 2.7 e 2.8; Lote 03, item 3.2; e Lote 04, itens 4.5 e 4.6, no valor estimado de R\$ 5.929,90 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

Grupo 04 – Investimento, na Natureza de Despesa:

4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral – Lote 01, itens 1.1 a 1.13; Lote 02, itens 2.1 a 2.6; Lote 03, item 3.1; e Lote 04, itens 4.1 a 4.4, no valor estimado de R\$ 209.467,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), totalizando o valor estimado em **R\$ 215.386,90 (duzentos e quinze mil,**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme Anexo III do termo de Referência (fls. TCE 033).

17. TERMO DE CONTRATO

17.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VII deste edital.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá as notas de empenho e firmará o contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias úteis.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o pregoeiro convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. Como condição para celebração do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Fica sujeito às sanções aqui previstas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa.

18.2. Pela recusa em assinar o Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;

18.3. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

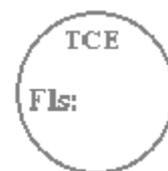
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do **CADFOR** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

18.3.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3.3. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

18.8. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

20. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

20.1. Os produtos objeto do presente certame deverão ser fabricados, entregues, montados e instalados **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, antiga Fazenda Retiro, região Norte de Goiânia – Goiás.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20.1.1. O **CONTRATANTE** deverá definir o horário de entrega e instalação dos Produtos (móveis).

20.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. O objeto deste termo de referência será recebido:

20.3.1 Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento e instalação do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com os projetos e as especificações do edital e da proposta.

20.3.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) em relação o especificado no Edital, ou na proposta da **CONTRATADA**, serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, obrigando a **CONTRATADA** a realizar uma nova entrega, conforme recebimento da solicitação pela fiscalização.

20.3.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação pela Comissão de Recebimento, estando o mobiliário montado em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

20.4. Aceitos definitivamente os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento, e dar-se-á início a contagem do prazo da garantia de suporte por parte da **CONTRATADA** pelo prazo de 5 (cinco) anos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto n.º 3.555/2000.

21.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

21.3. Ao pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto ao licitante vencedor.

21.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

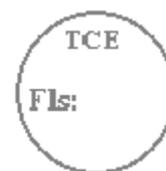
21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

21.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

21.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

21.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligencias que julgar necessária.

21.15. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos no site www.tce.go.gov.br ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

21.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

21.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

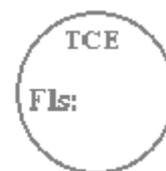
Goiânia, 07 de dezembro de 2015.

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Licardino Siqueira Pires
EQUIPE DE APOIO

Valdiney de Sales Santana
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO I
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA –
FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MARCENARIA)**

PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário de marcenaria, em regime de execução de empreitada por preço unitário, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.2. O fornecimento e instalação dos armários ocorrerão de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada PEDIDO DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.
- 1.3. Ainda, a vistoria técnica no local é obrigatória para a participação do certame para que as licitantes possam averiguar as dificuldades nas instalações dos armários.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento de armários de marcenaria (planejados) destinados ao funcionamento e devido desempenho de todo o empreendimento.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1. O prazo previsto para execução dos serviços será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. O contrato poderá, no interesse da Administração e, mediante a concordância do contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, quais sejam:

3.1.1. Autorização formal pela autoridade competente;

3.1.2. Prestação regular de serviços;

3.1.3. Interesse da Administração Pública;

3.1.4. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração Pública;

3.1.5. Manifestação expressa de interesse na prorrogação pela CONTRATADA.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que a aquisição destes bens não possuem previsão de entregas parceladas ou contratações frequentes.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Qualificações dos Proponentes

5.1.1. Para habilitação das empresas proponentes serão exigidos, além dos documentos referidos no instrumento convocatório, os seguintes itens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.1.1. Para que as licitantes analisem não apenas os locais de instalação como o acabamento dos armários já existentes no empreendimento, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a realização de vistoria técnica no local é **OBRIGATÓRIA**, consistirá em um dos requisitos de qualificação técnica, conforme disposto na seção “DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA” deste Termo de Referência e deverá ser comprovado por meio da apresentação do modelo de atestado de visita técnica disposto no ANEXO VI, devidamente assinado por um servidor da Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.1.1.2. Comprovação de aptidão da empresa participante (capacitação técnico-operacional), para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, assim exigida:

5.1.1.2.1. Deverá ser comprovado que a licitante fabricou e montou, pelo menos, 1 (um) armário planejado de MDF, com instalação in loco, por meio de atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que ao TCE-GO possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s), comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, que a empresa está apta a transportar e fornecer o objeto contratado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.2. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha orçamentária de custos unitários, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Termo de Referência, e não serão aceitos custos unitários acima dos estimados na planilha orçamentária disposta no Anexo III.

5.2. Condições Gerais de Serviços e Fornecimento

5.2.1. Visando a uniformidade estética e funcional, a CONTRATADA deve empregar materiais e acessórios com o mesmo padrão de qualidade e acabamento dos armários existentes no empreendimento.

5.2.2. O proponente contratado se obriga a satisfazer todas as exigências deste Tribunal relativas aos serviços ou fornecimentos ora contratados.

6. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

6.1. Com vistas a ampliar a competitividade, deverá ser permitida a participação de empresas legalmente constituídas no País ou estrangeiras estabelecidas no Brasil em consórcios para a execução do objeto.

6.2. Será admitida a subcontratação do objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor contratado, conforme o art. 72 da Lei nº 8.666/93.

7. DA Vistoria Técnica OBRIGATÓRIA

7.1. As empresas interessadas **DEVERÃO** realizar vistoria técnica **até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura das propostas** a fim



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

de tomarem conhecimento do(s) local(is) de fornecimento do objeto para realizar levantamento de custos de mão de obra, transporte vertical e horizontal, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

- 7.2. A vistoria deverá ser agendada antecipadamente com a Gerência de Administração, pelo telefone nº (62) 3201-1927 e será realizada no seguinte endereço: Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, antiga Fazenda Retiro, nesta Capital.
- 7.3. Durante a visita técnica, a licitante poderá visualizar o padrão de acabamento existente dos demais armários já montados no empreendimento, que deverá ser utilizado como referência nos novos armários previstos neste certame visando a melhor uniformidade possível.
- 7.4. A visita técnica não exige a licitante de cumprir com todas as demais obrigações exigidas neste Termo de Referência e instrumento convocatório.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Após o recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, cuja cópia também será remetido em formato digital, o prazo máximo de instalação de, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 8.2. O fornecimento e instalação ocorrerão na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.
- 8.3. No ato da entrega, a CONTRATANTE poderá solicitar testes de verificação da qualidade dos materiais fornecidos a serem executados pela própria CONTRATADA sem ônus adicional.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 8.4.** A programação da fabricação e fornecimento deverá ser planejada e documentada previamente pela Gerência de Administração, a qual será responsável pela gestão do contrato.
- 8.5.** O contrato terá vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por meio de autorização formal da administração da CONTRATANTE.
- 8.6.** Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e instalação, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar os devidos reparos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.
- 8.7.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e acessórios necessários à fabricação e instalação dos armários.
- 8.8.** Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** São obrigações do TCE-GO:
- 9.1.1.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 9.1.2.** Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da fatura ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, multa moratória pela TR, pro rata temporis;
- 9.1.3.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
- 9.1.4.** O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de todos os materiais, matéria prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não seja de sua fabricação, garantindo seu pleno desempenho;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

10.1.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

10.1.4. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

10.1.5. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, após o recebimento dos itens contratados especificados no PEDIDO DE FORNECIMENTO, expedido pela CONTRATANTE.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 12.2.** Será realizada a dedução relativa às multas contratuais eventualmente ocorridas ou outras glosas pertinentes.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas.

13. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO

- 13.1.** O valor global máximo aceito para a contratação é de **R\$ 215.386,90 (duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo III, valor obtido pela média das cotações obtidas no mercado, já incluso o custo da recomposição e limpeza dos ambientes.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1.** A gestão do Contrato competirá à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 14.2.** A fiscalização caberá ao Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO, que acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93;
- 14.3.** À fiscalização caberá ainda:
- 14.3.1.** assegurar-se da boa prestação dos serviços e qualidade dos produtos fornecidos, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

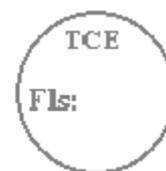


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 14.3.2.** documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção dos serviços prestados;
- 14.3.3.** emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- 14.4.** A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos dos produtos que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.
- 14.5.** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:
- 14.5.1.** Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;
- 14.5.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.
- 14.6.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.



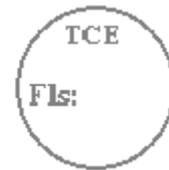
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,
em Goiânia, 23 de novembro de 2015.

Ana Cristina de Castro Almeida
Inspetora de Empresas

De acordo,

Luciano Carlos Ferreira
Chefe Serv. de Acomp. de Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E LAYOUT DOS ARMÁRIOS

1. ARMÁRIO ESPAÇO CAFÉ

Resumo: fornecimento e instalação de armários para espaço café, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco A; 1º pavimento, blocos A e C e 2º pavimento, blocos A e C.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18 mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, com acabamento em 45 (quarenta e cinco) graus nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15 mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Gavetas a frente confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor branca, com trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou equivalente.
- Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta.
- Todos os gaveteiros devem ser revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

2. ARMÁRIO COPA

Resumo: Fornecimento e instalação de armários para copas, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco B.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas a 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, modelo de referência A 013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

- Gavetas à frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF com 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor branca, trilhos telescópicos para gavetas e acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência da 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou similar.
- Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta.
- Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, modelo de referência A 013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Todos os gaveteiros devem ser revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

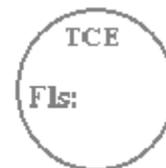
3. ARMÁRIO LANCHONETE

Resumo: fornecimento e instalação de armários para a lanchonete, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco C.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, com acabamento em 45 (quarenta e cinco) graus nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- As gavetas serão confeccionadas em chapa de MDF com 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF com 15mm na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar, com trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou similar.
- Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207 Neo 37 Neocomponente ou similar com acabamento em 45° nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Todos os gaveteiros devem ser revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

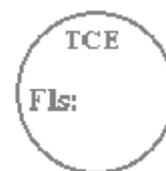
4. ARMÁRIO DML

Resumo: fornecimento e instalação de armários para os depósitos de materiais de limpeza, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 3º pavimento, bloco C.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, modelo de referência A 013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

5. BANCADA SALA DE PROJEÇÃO

Resumo: fornecimento e instalação de bancada suspensa, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco B.

Características técnicas:

- Tampo em MDF com espessura final 50mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Nogal Champagne da fabricante Guararapes ou similar.
- O tampo deverá ter três orifícios passa-cabos com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor transparente ou marrom.
- Laterais em chapa de MDF com espessura final de 40 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Nogal Champagne da fabricante Guararapes ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Utilização de quatro sapatas metálicas niveladoras nos pés da mesa.

6. MESA DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Resumo: Fornecimento e montagem de mesas para a sala de Preparação de Processos, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco C.

Características técnicas:

- Laterais e tampo em chapa de MDF com espessura final de 30 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, marca de referência Duratex, cor Noce Mare ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Deverão ser utilizados 04 (quatro) sapatas metálicas niveladoras nos pés da mesa.

7. MÓVEL PARA APOIO AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Resumo: fornecimento e montagem de móvel de apoio de capa de processos para a sala de preparação de processos, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: pavimento térreo, bloco C.

Características técnicas:

- Móveis em rodízio, sendo corpo e base confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm na mesma cor do laminado especificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Divisões internas em MDF de 10 mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, conforme desenho.
- Rodízios de silicone fixados no tampo inferior através de buchas plásticas e rodízios dianteiros dotados de freios.

8. MESA (ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO)

Resumo: **fornecimento e montagem de mesas para a sala de assistência ao Plenário, conforme desenho disposto no Anexo V.**

Local: **pavimento térreo, bloco B.**

Características técnicas:

- Laterais e tampo em chapa de MDF com espessura final de 30 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Deverão ser utilizadas 04 (quatro) sapatas metálicas niveladoras nos pés da mesa.

9. ESTANTE SUSPensa (ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO)

Resumo: **Fornecimento e montagem de mesas para a sala de Assistência ao Plenário, conforme desenho disposto no Anexo V.**

Local: **pavimento térreo, bloco B.**

- Corpo e tampo em chapa de MDF com espessura final de 30 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

- O móvel será suspenso por meio de parafusos fixados na parede, no fundo da peça.
- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com espessura final de 30 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

10. BALCÃO IMPRESSÃO GRÁFICA

Resumo: fornecimento e instalação de balcão para a sala de impressão gráfica, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: Pavimento térreo, bloco A.

Características técnicas:

BALCÃO:

- Laterais em MDF com espessura final de 40 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em MDF de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar, com detalhe em frisos do lado externo.
- O tampo em MDF com espessura final de 50 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Connect da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado, com tampo externamente sobressai e internamente é alinhado com as portas.
- Base em MDF com espessura de 25 mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais do balcão, o rodapé será recuado em 30 mm.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, comprimento de 20 cm, com fechadura de aço cromado e duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- Prateleira externa, com vão aberto, espessura final de 30 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

DIVISÓRIA FIXA:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF com espessura final 50mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor dos laminados especificados.
- Porta de acesso em giro confeccionada em chapa de MDF de 50mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado na cor de referência Lanarca da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas a 180 (cento e oitenta) graus com travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxador em alça de aço escovado, modelo de referência A006 da fabricante Italyline 160mm ou similar, com fechadura de aço com acabamento cromado, fornecida com duas chaves.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

11.ARMÁRIO ASSESSORIA GABINETE CONSELHEIRO

Resumo: Fornecimento e instalação de armários para as assessorias dos gabinetes dos conselheiros, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 2º pavimento, bloco B.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Noce Mare da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em noventa graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, com acabamento em 45 (quarenta e cinco) graus nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

12.ARMÁRIO COZINHA CRECHE

Resumo: Fornecimento e instalação de armários para as copas, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: Creche.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura e revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, modelo de referência A 013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência branca com trilhos telescópicos para gavetas, com acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou similar.
- Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta com puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, modelo de referência A013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Todos os gaveteiros devem ser revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

13.BANCADA CENTRO DE CONVIVÊNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Resumo: fornecimento e instalação de bancada para o salão do centro de convivência, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: Centro de Convivência.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF com espessura final de 15mm de espessura, revestida externamente em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Canela da fabricante Arauco ou similar e, internamente, a face deverá ser revestida com laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor dos laminados especificados.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar.
- Portas de correr em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Canela da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fechaduras de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

14.ARMÁRIO CABIDEIRO CONSELHEIROS (MODELO 1)

Resumo: Fornecimento e instalação de armário nas copas, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 2º pavimento, bloco B, gabinete Conselheiros nº 1, 4 e 7.

Características técnicas:

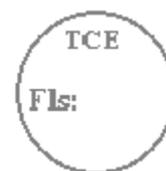
- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar com todas as bordas de PVC com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

- Base em MDF com espessura de 25mm e revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura e revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, com acabamento em 45 (quarenta e cinco) graus nos cantos dos puxadores, comprimento de 20 (vinte) centímetros, com fechadura em aço cromado com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- A frente das gavetas deverá ser confeccionada em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar com trilhos telescópicos para gavetas com acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou similar.
- Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear com comprimento total da gaveta, modelo de referência 1207 Neo 37 da fabricante Neocomponente ou similar.
- Fechadura de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral direita do móvel.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

15.ARMÁRIO CABIDEIRO CONSELHEIROS (MODELO 2)

Resumo: Fornecimento e instalação de armário na copa, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 2º pavimento, bloco B, gabinete Conselheiro nº 3.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm, modelo de referência 1207, Neo 37, da fabricante Neocomponente ou similar, com acabamento em 45 (quarenta e cinco) graus nos cantos dos puxadores, comprimento de 20 (vinte) centímetros, com fechadura em aço cromado com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

- A frente das gavetas deverá ser confeccionada em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Lino da fabricante Arauco ou similar, com trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou equivalente.
- Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear com comprimento total da gaveta, modelo de referência 1207 Neo 37 da fabricante Neocomponente ou similar.
- Fechadura de aço acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral direita do móvel.
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

16.ARMÁRIO CABIDEIRO CONSELHEIROS (MODELO 3)

Resumo: **Fornecimento e instalação de armário no estar, conforme desenho disposto no Anexo V.**

Local: **2º pavimento, bloco B, gabinetes Conselheiros nº 2, 5 e 6.**

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina de madeira na cor de referência Noce Catedral e todas as bordas revestidas da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces por lamina de madeira na cor de referência Noce Catedral com todas as bordas revestidas da mesma cor do laminado especificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Portas sem puxadores com sistema Tip-On da fabricante Blum ou similar. Fechamento com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 30mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- A frente das gavetas deverá ser confeccionada em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Noce Catedral com trilhos telescópicos para gavetas.
- Todos os gaveteiros devem ser revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar.
- Gavetas sem puxadores com cavas feitas na própria madeira na parte superior e fechaduras de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral esquerda do móvel.
- Base em MDF com espessura de 25mm revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

17.ARMÁRIO CABIDEIRO AUDITORES E PROCURADORES (MODELO 4)

Resumo: Fornecimento e instalação de armário nos gabinetes de Auditor e Procurador, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 2º Pavimento, blocos A e C; Gabinetes Auditores 5 e 6 e Gabinetes Procuradores 1, 3 e 6.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar. Todas as bordas de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

- Base em MDF com espessura de 25mm revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Portas sem puxadores com cavas feitas na própria madeira com comprimento de 30cm e fechadura de aço acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- A frente das gavetas confeccionada em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar com trilhos telescópicos para gavetas.
- As gavetas sem puxadores deverão ser feitas com cavas feitas na própria madeira na parte superior com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral esquerda do móvel.
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

18.ARMÁRIO CABIDEIRO AUDITORES E PROCURADORES (MODELO 5)

Resumo: Fornecimento e instalação de armário nos gabinetes de Auditor e Procurador, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: 2º pavimento, Bloco A e C; Gabinete Auditor 7 e Gabinete Procurador 4.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Portas sem puxadores com cavas feitas na própria madeira com comprimento de 30 cm com fechaduras de aço com acabamento cromado, fornecidas com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- A frente das gavetas deverão ser confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com trilhos telescópicos para gavetas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- As gavetas sem puxadores deverão ser feitas com cavas feitas na própria madeira na parte superior e as fechaduras deverão ser em aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral esquerda do móvel.
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.

19.ARMÁRIO CABIDEIRO AUDITORES E PROCURADORES (MODELO 6)

Resumo: **Fornecimento e instalação de armário nos gabinetes de Auditor e Procurador, conforme desenho disposto no Anexo V.**

Local: **2º pavimento, bloco C, Gabinete Auditor 3.**

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 30mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Executar lateral direita do móvel estendida até a parede.
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais, o rodapé será recuado em 15mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Portas sem puxadores com cavas feitas na própria madeira com comprimento de 30cm.
- Fechaduras de aço com acabamento cromado fornecidas com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.
- A frente das gavetas deverão ser confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com trilhos telescópicos para gavetas.
- As gavetas sem puxadores deverão ser feitas com cavas feitas na própria madeira na parte superior com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com duas chaves na primeira gaveta, sendo o fechamento feito na lateral direita do móvel.
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Castanho Dourado da fabricante Duratex ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado.

20. BALCÃO RECEPÇÃO ENTRADA

Resumo: **Fornecimento e montagem de um balcão de recepção, conforme desenho disposto no Anexo V.**

Local: **Átrio (térreo).**

Características técnicas:

- Painel lateral e fundo confeccionada em chapa de MDF sem revestimento, formicado em ambas as faces com revestimento melamínico padrão madeirado na cor de referência Freijó Escuro da fabricante Fórmica ou similar.
- Tampo em chapa de MDF sem revestimento, com espessura final de 40mm, formicado com revestimento melamínico padrão madeirado na cor de referência Freijó Escuro da fabricante Fórmica ou similar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Outra lateral em chapa de MDF sem revestimento de 25 mm de espessura, para receber lateral em superfície de quartzo na cor de referência White Storm da fabricante Sillestone ou similar.
- A bancada interna deverá ser feita em chapa de MDF sem revestimento com tampo em superfície de quartzo na cor de referência White Storm da fabricante Sillestone.
- As gavetas deverão possuir frentes confeccionadas em chapa de MDF sem revestimento, com 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm, com acabamento externo similar aos demais e internamente na cor de referência Corda da fabricante Fórmica ou similar.
- As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- As gavetas sem puxadores deverão possuir frente sobressaindo 10mm em relação ao tampo inferior da gaveta e as fechaduras deverão ser de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- Painel Frontal confeccionada em chapa de MDF sem revestimento, formicado em ambas as face com revestimento melamínico padrão madeirado na cor de referência Freijó Escuro da fabricante Fórmica ou similar.
- Bancada sobreposta (altura de 1,10m) em superfície de quartzo na cor de referência White Storm da fabricante Sillestone ou similar, fixada na estrutura de MDF do balcão, com acabamento em meia esquadria.
- Porta de acesso em giro confeccionada em chapa de MDF sem revestimento com espessura final de 40mm, formicado em ambas as face com revestimento melamínico padrão madeirado na cor de referência Freijó Escuro da fabricante Fórmica ou similar.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas a 90 graus e travamento quando as portas estiverem fechadas. A fechadura será instalada internamente com acabamento cromo-acetinado.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF com revestimento de 18 mm de espessura, formicado em ambas as face com revestimento melamínico padrão madeirado, cor de referência Freijó Escuro da fabricante Fórmica ou similar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores em cava feito na própria madeira, conforme desenho.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF, sem revestimento, com 15 mm de espessura, fornicado em ambas as faces com revestimento melamínico na cor de referência Corda da fabricante Fórmica ou similar com pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20 com acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e um no fundo do armário.
- Revestimento interno do vão onde terão as portas na cor Corda da fabricante Fórmica ou similar, com fechadura de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- É obrigatório a utilização de sapatas metálicas niveladoras nos pés do balcão.

21.ARMÁRIO HIGIENIZAÇÃO COZINHA RESTAURANTE

Resumo: Fornecimento e instalação de armário para a higienização da cozinha do restaurante, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: subsolo 1.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de correr confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, montado pelo sistema de minifix, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado. Trilho embutido com mola anti-descarrilamento, modelo de referência RO 47 da fabricante Rometal ou similar.
- Puxadores das portas em alumínio anodizado natural, comprimento de 20 mm, modelo de referência Neo 31 da fabricante Neocomponente ou similar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

22.ARMÁRIO DML COZINHA RESTAURANTE

Resumo: Fornecimento e instalação de armário para o DML da cozinha do restaurante, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: subsolo 1.

Características técnicas:

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca., com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, conforme modelo de referência A013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, cujos pinos de sustentação serão em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado, sendo quatro unidades nas laterais e uma no fundo do armário, totalizando cinco unidades.

23.CAIXA RESTAURANTE

Resumo: Fornecimento e instalação de caixa para o restaurante, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: subsolo 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Características técnicas:

- Estruturas laterais confeccionada em chapa de MDF com espessura final 50mm, revestida externamente e internamente em laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado na cor de referência Walnut da fabricante Arauco ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor dos laminados especificados.
- Frente em chapa de MDF dupla de 15mm de espessura, com espessura final de 1200mm, revestida externamente a face em laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado na cor de referência Walnut da fabricante Arauco ou similar.
- Bancada em granito Branco Siena, fixada na estrutura de MDF do caixa. Espessura final de 60mm, com acabamento em meia esquadria.
- Porta de acesso em giro confeccionada em chapa de MDF de 50mm de espessura, revestida externamente a face em laminado melamínico de baixa pressão padrão madeirado na cor de referência Walnut da fabricante Arauco ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Puxador em alça com acabamento em cromo-acetinado. Fechamento com fechadura de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves.
- Gavetas com frentes confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm na cor de referência Walnut da fabricante Arauco ou similar, com trilhos telescópicos para gavetas e acabamento em pintura epóxi branca, modelo de referência 535 TN da fabricante Técnica Nacional ou equivalente, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Acabamento interno em MDF na cor de referência Kashmir da fabricante Arauco ou similar.
- Gavetas sem puxadores com frente sobressaindo 10mm e tampo inferior da gaveta conforme desenho.
- Fechaduras de aço com acabamento cromado fornecida com duas chaves.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

24.ARMÁRIO COPA AUDITÓRIO

Resumo: Fornecimento e instalação de armário para a copa do auditório, conforme desenho disposto no Anexo V.

Local: Auditório.

Características técnicas:

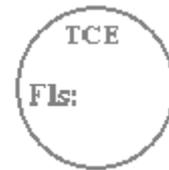
- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar, com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca, onde houver portas de giro.
- Duas portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar com todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm da mesma cor do laminado especificado.
- Dobradiças em aço que permitam abertura das portas em até 90 (noventa) graus e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava, conforme modelo de referência A013P da fabricante Alumicom ou similar.
- Prateleira interna em MDF 15mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branca. Fechamento com fechaduras de aço acabamento cromado, fornecida com duas chaves.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 30mm de espessura final, em ambas as faces em laminado melamínico na cor de referência Linho da fabricante Masisa ou similar.

PRATELEIRA SUSPensa:

- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com 40mm de espessura final, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Linho, Masisa ou similar), reforçada para receber peso.

ARMÁRIO COLUNA:

- Estrutura e prateleiras confeccionada em chapa de MDF de 30mm de espessura final, revestida em ambas as faces em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

laminado melamínico de baixa pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com espessura de 0,45 a 1,0 mm, da mesma cor do laminado especificado. Fazer base para a coluna em compensado naval e utilizar revestimento em granito branco Siena.

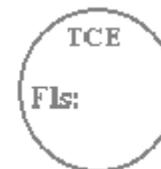


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III

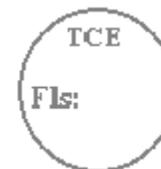
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR GLOBAL MÁXIMO

RESUMO GERAL - MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS)			
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
LOTE 01	1,00	R\$ 103.452,40	R\$ 103.452,40
LOTE 02	1,00	R\$ 49.030,20	R\$ 49.030,20
LOTE 03	1,00	R\$ 36.225,20	R\$ 36.225,20
LOTE 04	1,00	R\$ 26.679,10	R\$ 26.679,10
VALOR TOTAL			R\$ 215.386,90



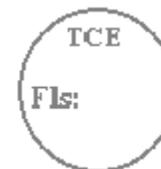
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)	
LOTE 01						
1.0	Lote 01					
1.1	Armário (Espaço Café)	Térreo Bloco A, 1º Pav. Bloco A, 1º Pav. Bloco C, 2º Pav. Bloco A e 2º Pav. Bloco C	un	5,00	R\$ 4.958,50	R\$ 24.792,50
1.2	Armário (Copa)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ 14.955,00	R\$ 14.955,00
1.3	Armário (Lanchonete)	Térreo Bloco C	un	1,00	R\$ 5.752,50	R\$ 5.752,50
1.4	Armário (DML)	3º Pav.	un	1,00	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
1.5	Bancada (sala de projeção do Mini-Auditório)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
1.6	Mesa reta (Autuação de Processos)	Térreo Bloco C	un	3,00	R\$ 2.187,50	R\$ 6.562,50
1.7	Móvel apoio (Autuação de Processos)	Térreo Bloco C	un	2,00	R\$ 1.775,00	R\$ 3.550,00
1.8	Mesa (Assistência ao Plenário)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ 2.187,50	R\$ 2.187,50
1.9	Estante Suspensa (Assistência ao Plenário)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ 1.667,50	R\$ 1.667,50
1.10	Balcão (Impressão Gráfica)	Térreo Bloco A	un	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.11	Armário bancada (Assessorias Gabinetes Conselheiros)	2º Pav. Bloco B	un	7,00	R\$ 2.853,50	R\$ 19.974,50
1.12	Armário (Cozinha Creche)	Creche	un	1,00	R\$ 8.665,00	R\$ 8.665,00
1.13	Bancada (Centro de Convivência)	Centro de Convivência	un	1,00	R\$ 2.265,00	R\$ 2.265,00
1.14	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	80,00	R\$ 10,13	R\$ 810,40
1.15	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m²	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 103.452,40	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)	
LOTE 02						
2.0	Lote 02					
2.1	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 1)	2º Pav., Bloco B	un	3,00	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
2.2	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 2)	2º Pav., Bloco B	un	1,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
2.3	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 3)	2º Pav., Bloco B	un	3,00	R\$ 3.375,00	R\$ 10.125,00
2.4	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 4)	2º Pav., Blocos A e C	un	5,00	R\$ 3.055,00	R\$ 15.275,00
2.5	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 5)	2º Pvto Blocos A e C	un	2,00	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00
2.6	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 6)	Gab. Auditor 3 2º Pvto Bloco C	un	1,00	R\$ 3.385,00	R\$ 3.385,00
2.7	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	40,00	R\$ 10,13	R\$ 405,20
2.8	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m²	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 49.030,20	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO		LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)
LOTE 03						
3.0	Lote 03					
3.1	Balcão recepção (entrada lateral do edifício-sede)	Térreo	un	1,00	R\$ 35.820,00	R\$ 35.820,00
3.2	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	40,00	R\$ 10,13	R\$ 405,20
VALOR TOTAL - LOTE 03						R\$ 36.225,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)	
LOTE 04						
4.0	Lote 04					
4.1	Armário Higienização (Cozinha Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00
4.2	Armário (DML da cozinha do Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00
4.3	Caixa (Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ 11.435,00	R\$ 11.435,00
4.4	Armário (Copa do Auditório)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ 7.975,00	R\$ 7.975,00
4.5	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	70,00	R\$ 10,13	R\$ 709,10
4.6	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m ²	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL - LOTE 04						R\$ 26.679,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

RESUMO GERAL - MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS)			
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
LOTE 01	1,00	R\$ -	R\$ -
LOTE 02	1,00	R\$ -	R\$ -
LOTE 03	1,00	R\$ -	R\$ -
LOTE 04	1,00	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.



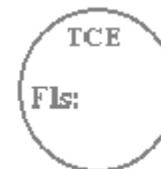
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)
LOTE 01					
1.0	Lote 01				
1.1	Armário (Espaço Café)	Térreo Bloco A, 1º Pav. Bloco A, 1º Pav. Bloco C, 2º Pav. Bloco A e 2º Pav. Bloco C	un	5,00	R\$ - R\$ -
1.2	Armário (Copa)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.3	Armário (Lanchonete)	Térreo Bloco C	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.4	Armário (DML)	3º Pav.	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.5	Bancada (sala de projeção do Mini-Auditório)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.6	Mesa reta (Autuação de Processos)	Térreo Bloco C	un	3,00	R\$ - R\$ -
1.7	Móvel apoio (Autuação de Processos)	Térreo Bloco C	un	2,00	R\$ - R\$ -
1.8	Mesa (Assistência ao Plenário)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.9	Estante Suspensa (Assistência ao Plenário)	Térreo Bloco B	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.10	Balcão (Impressão Gráfica)	Térreo Bloco A	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.11	Armário bancada (Assessorias Gabinetes Conselheiros)	2º Pav. Bloco B	un	7,00	R\$ - R\$ -
1.12	Armário (Cozinha Creche)	Creche	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.13	Bancada (Centro de Convivência)	Centro de Convivência	un	1,00	R\$ - R\$ -
1.14	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	80,00	R\$ - R\$ -
1.15	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m²	200,00	R\$ - R\$ -
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO		LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)
LOTE 02						
2.0	Lote 02					
2.1	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 1)	2º Pav., Bloco B	un	3,00	R\$ -	R\$ -
2.2	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 2)	2º Pav., Bloco B	un	1,00	R\$ -	R\$ -
2.3	Armário Cabideiro (Conselheiro - Modelo 3)	2º Pav., Bloco B	un	3,00	R\$ -	R\$ -
2.4	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 4)	2º Pav., Blocos A e C	un	5,00	R\$ -	R\$ -
2.5	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 5)	2º Pvto Blocos A e C	un	2,00	R\$ -	R\$ -
2.6	Armário Cabideiro (Auditores e Procuradores - Modelo 6)	Gab. Auditor 3 2º Pvto Bloco C	un	1,00	R\$ -	R\$ -
2.7	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	40,00	R\$ -	R\$ -
2.8	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m²	150,00	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - LOTE 02						R\$ -



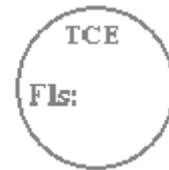
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESCRIÇÃO		LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)
LOTE 03							
3.0	Lote 03						
3.1	Balcão recepção (entrada lateral do edifício-sede)	Térreo	un	1,00	R\$	-	R\$ -
3.2	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	40,00	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL - LOTE 03							R\$ -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

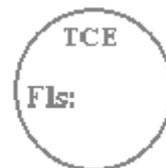
DESCRIÇÃO		LOCAL	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)
LOTE 04						
4.0	Lote 04					
4.1	Armário Higienização (Cozinha Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ -	R\$ -
4.2	Armário (DML da cozinha do Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ -	R\$ -
4.3	Caixa (Restaurante)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ -	R\$ -
4.4	Armário (Copa do Auditório)	Subsolo 1	un	1,00	R\$ -	R\$ -
4.5	Limpeza final de armários e ambientes	-	hh	70,00	R\$ -	R\$ -
4.6	Pintura latex acrílica 2 demãos	-	m ²	100,00	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - LOTE 04						R\$ -



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V

DESENHOS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Atesto que a empresa abaixo identificada realizou vistoria técnica na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e analisou os armários já existentes no empreendimento, que servirão como referência de qualidade mínima de acabamento para fabricação dos itens previstos neste certame.

Nome da empresa: _____

CNPJ da empresa: _____

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

Telefone para contato: _____

E-mail (se houver): _____

Goiânia, ____ de _____ de 2015

Assinatura e número da matrícula do servidor
Gerência de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento e instalação de -----, pelo preço total de R\$ _____ (_____), referente ao Lote nº _____ nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE nº					
1	(ex.: Bancada Plenário)	(ex.: Térreo Bloco B)		R\$	R\$
(...)					
SUBTOTAL					R\$ xxxxxx

O prazo de validade da proposta de preços é de não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

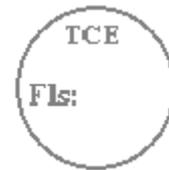
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ___ de _____ de 2015.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital prevalecerão as últimas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

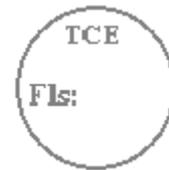
ANEXO III

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

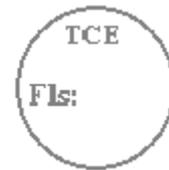
ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO
(Modelo)

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, de servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual .

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO VI

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO VII

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato _____ para aquisição
_____, que entre si celebram,
o Tribunal de Contas do Estado de Goiás
e a empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, **Conselheira Carla Cíntia Santillo**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **014/2015**, no ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de _____, da Presidência do TCE, nos autos do Processo nº 201500047002438, que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário de marcenaria na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme especificações técnicas e desenhos contidos no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- a) Edital Pregão Eletrônico nº. 014/2015 e seus anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA ENTREGA DOS BENS

2.1. A entrega dos produtos (móveis sob medida) deverá ser feita de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 014/2015 e seus Anexos, e mais especificamente nas determinações contidas no Termo de Referência – Anexo I do referido edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia – Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

3.1. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega por comissão instituída para tal fim ou, na sua falta, pelo Gerente de Administração juntamente com a sua equipe.

3.2. O recebimento definitivo será realizado pela comissão referida na cláusula anterior ou, na falta desta, pelo Gerente de Administração, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para emitir o competente Termo de Recebimento.

3.3. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à **CONTRATADA**, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 5 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.4. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) equipamento(s) fornecido(s) com especificações diferentes do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2015 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma convencionada neste Instrumento;
- 4.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a entrega e instalação dos produtos (móveis) dentro das normas da licitação;
- 4.1.4. Permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiverem que ser instalados os produtos, observadas as normas de segurança pertinente;
- 4.1.5. Receber o objeto instalado no dia previamente agendado pela unidade responsável pelo recebimento;
- 4.1.6. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, pelos responsáveis mencionados na cláusula 3.1, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 4.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;
- 4.1.8. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
 - 5.1.1. Disponibilizar para a **CONTRATANTE** toda e qualquer informação técnica que se fizer necessária para o correto cumprimento do Contrato;
 - 5.1.2. Fornecer o objeto atendendo ao projeto e a especificação, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, mantendo a integridade do material;
 - 5.1.3. A **CONTRATADA** não deverá transferir a terceiros, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Administração, respeitado o limite de 30% do valor contratado;
 - 5.1.4. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços.

5.1.6. Assumir a inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços.

5.1.7. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços, bem assim determinar que seus empregados trajem uniforme ou crachá de identificação enquanto permanecerem nas dependências da Contratante.

5.1.8. Fornecer, junto com o mobiliário, a Nota Fiscal-Fatura.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.1.10. Cumprir a garantia dos produtos contratados conforme dispõe no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2015 e neste Contrato;

5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.1.12. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta do crédito orçamentário n. 2015 0250 01 032 4001 4.001, Fonte: 20 – Recurso Próprio, e 2015 0201 01 032 1007 2.350 – Fonte 00 – Tesouro Estadual, nos Grupos:

03 – Outras Despesas Correntes, na Natureza de Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritórios e Unidades Administrativas (Item 8.6 do Termo de Referência) – Lote 01, itens 1.14 e 1.15; Lote 02, itens 2.7 e 2.8; Lote 03, item 3.2; e Lote 04, itens 4.5 e 4.6); e **04 – Investimento**, na Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral – Lote 01, itens 1.1 a 1.13; Lote



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

02, itens 2.1 a 2.6; Lote 03, item 3.1; e Lote 04, itens 4.1 a 4.4, no valor de R\$ _____, conforme Nota de Empenho nº 00000/0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos, e os preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

7.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Gerente de Administração.

7.3. A entrega do documento fiscal será na Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco "B" da sede do TCE/GO;

7.4.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

7.5. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

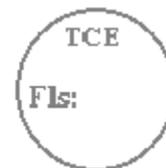
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato será de _____ (_____) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Instrumento de Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade de falta cometida:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

II – Multas:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinarem sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

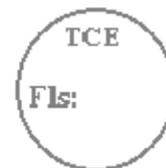
9.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrente das infrações cometidas.

9.7. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

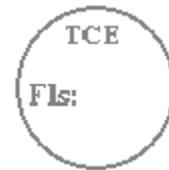
10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do TCE-GO, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

11.2. Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** deve manter o preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2015, constante do Processo nº 201500047002438, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

14.1. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação e/ou instalação, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se, a **CONTRATADA**, a adotar as medidas corretivas pertinentes, sejam elas de consertos ou substituições, feitas a partir da notificação pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no presente termo contratual.

14.2. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação de serviços relativos à assistência técnica, inclusive os custos decorrentes do atendimento na sede do **CONTRATANTE**, incluindo a substituição de peças e demais serviços englobados na garantia.

14.3. As chamadas e as notificações serão feitas pelo Gerente de Administração, ou por quem for designado por ele.

14.4. As peças e materiais que porventura sejam substituídas durante a manutenção corretiva, deverão, necessariamente, ser compatíveis e de padrões de qualidade e desempenhos iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos produtos.

14.5. A atualização de versão deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome, devendo compreender a correção de falhas no produto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2. Caso o pagamento do valor não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega do produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

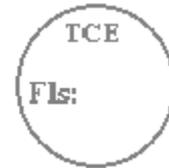
17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

19.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

**Conselheira CARLA CÍNTIA SANTILLO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____
Testemunhas: 2. _____